

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/01/2023 A 15/01/2023 - Nº 105 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

PORTARIA Nº 001/2023

“Concede PERMUTA entre servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17...

RESOLVE:

Art. 1º- PERMUTAR a Servidora Pública Municipal Maria de Fátima de Souza Domingos, Professora, matrícula 457/0, carga horária 25 horas semanais com a Servidora Pública do Município de Trajano de Moraes – Lucineide dos Santos Ferreira, Professora, matrícula 4637.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade de 01/01/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 2º - As remunerações de ambas servidoras permutadas caberão aos seus órgãos de origem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09 de janeiro de 2023.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

trário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 09 de janeiro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Priscila Fernandes Tavares Americano do cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo CAS-3, da Procuradoria Geral, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 09 de janeiro de 2023, de acordo com todo o constante no processo administrativo nº 4266 de 21/12/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a contar de 26/11/2022 a Aposentadoria por Idade do servidor JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, admitido em 03/11/2004, matrícula nº 2782/0, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, nomeado através da Portaria nº 771 de 20/06/2005 para o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, cujo ingresso se deu através do I Concurso Público do Executivo Municipal em 27/02/2000, de acordo com a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade NB nº 192.159.854-6.

Parágrafo Único – A referida aposentadoria se baseia no que prevê o art. 174 e 175 da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 26/11/2022, revogando as disposições em con-

PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido ELZIMAR GOMES DA SILVA, servidora municipal, admitida em 02/05/2011, através do II Concurso Público do Executivo Municipal no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 12076/6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 05/01/2023 de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0028/2023 de 04/01/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Marcos Barbosa Vasconcellos, cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habilitação, conforme Lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Marcos Barbosa Vasconcelos, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme Lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Vantoil Santos de Oliveira, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme Lei Municipal nº 1852 de 18 de março de 2014, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO HENRIQUE DE FARIA SARMENTO, Vice Prefeito, para responder, cumulativamente e interinamente sem ônus para a Municipalidade, pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Luiz Felipe Campos Heizer para o cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo CAS-3, da Procuradoria Geral, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 10/01/2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

2.5 I.C.M.S. ((Art. 158, CF/1998)

2.6 I.C.M.S. Desoneração – L.C. nº 89/96

Art. 2º - Determinar que no dia 31 de dezembro de 2022, compare o total dos recursos alocados em conta do Fundo Municipal de Saúde com o total da receita efetivamente realizada no ano e, na eventual ocorrência de alocação a menor, providencie a complementação devida.

Art. 3º - Determinar que sejam alocados em conta do Fundo Municipal de Saúde, recursos próprios do município para atendimento aos encargos de restos a pagar assumidos no exercício de 2022.

Parágrafo Único - A alocação de recursos referida no caput deste artigo será realizada conforme comunicação de liquidação da despesa protocolada pelo Secretário Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11 de Janeiro de 2023.

NILSON JOSE PERDMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Tesoureira Luíza Cardoso Rizzetto, aloque em conta do Fundo Municipal de Saúde, até o vigésimo dia do mês subsequente a sua realização, as importâncias correspondentes a 15% (quinze por cento) das receitas abaixo:

1. Receita de Impostos:

1.1 Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

1.2 Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

1.3 Imposto s/Transmissão Inter Vivos de Bens

1.4 Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza (ISS)

2. Receita de Transferências Constitucionais:

2.1 F.P.M. (Art. 158, CF/1998)

2.2 I.T.R. (Art. 158, CF/1998)

2.3 I.P.I. - EX (Art. 158, CF/1998)

2.4 Cota-Parte do IPVA

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-083 DE 2022

Apreciado o Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das metas do 3º quadrimestre.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 08/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado por este Conselho, o Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das metas do 3º quadrimestre .

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-084 DE 2022

Aprovação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

O Conselho Municipal de Saúde de Santa

Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado por este Conselho a REMU-ME(Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.)

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-085 DE 2022

Apreciado e Aprovação da Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando a aprovação do ano base de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado por este Conselho a Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando a aprovação do ano base de 2021.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-086 DE 2022

Apreciado e Aprovação da Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado por este Conselho a Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-087 DE 2022

Apreciação do Relatório Detalhado de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado o Relatório Detalhado de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-088 DE 2022

Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Asilo Caixa de Esmola São João da Escócia ano base 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 12/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado por este Conselho a Prestação de Contas do Asilo Caixa de Esmola São João da Escócia ano base 2021.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena,05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-089 DE 2022

Apreciação do Relatório Detalhado de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 18/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado o Relatório Detalhado de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-090 DE 2022

Apreciado e Aprovação da Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de abri, maio e junho de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 18/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado a Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de abri, maio e junho de 2022.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-091 DE 2022

Apreciação e Aprovação o Edital de Convocação da VI Conferência de Saúde do Município de Santa Maria Madalena.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 13/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado o Edital de Convocação da VI Conferência de Saúde do Município de Santa Maria Madalena.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria Madalena, 05 de janeiro de 2023
RESOLUÇÃO CMS-092 DE 2022

Apreciação e Aprovação da Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de Julho, agosto e setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião de 13/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apreciado e aprovado a Prestação de contas da Prima Qualitá Saúde, referentes aos meses de Julho, agosto e setembro de 2022.

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DECRETO 2227/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ataulpho Claudio Marotti Queiroz, matrícula nº 12023-5, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para a responsabilidade de controle e guarda dos bens em almoxarifado do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de janeiro de 2023.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do FMMA
Mat.: 12069-3

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DECRETO 2227/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Manoella da Silva Costa, matrícula nº 120170-1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para a responsabilidade de guarda e conservação dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de janeiro de 2023.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do FMMA
Mat.: 12069-3

Extratos de contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2022.

Ref: “Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m³, inclusive motorista, a fim de atender ao Município de Santa Maria Madalena/RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário”, conforme solicitado no processo administrativo nº 2103/22, através do memorando nº 033/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.33.239/0002-56), no valor global de R\$ 297.024,00 (Duzentos e noventa e sete mil e vinte e quatro reais), o procedimento de que se cogita.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 032/2022.

Ref: “Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem, e readequação de divisórias de ambientes do tipo Eucatex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria Madalena/RJ”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite, conforme solicitado

no processo administrativo nº 3825/22, memorando interno nº 0608/SMS/2022. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa M. OLIVEIRA MACHADO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS(CNPJ: 26.853.619/0001-32), no valor de R\$ 57.858,36 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 030/2022.

Ref: “Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas do tipo piramidal, bem como jogos de mesas e cadeiras, a fim de atender às ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, conforme solicitado através do Ofício nº 0455/SM/2022, nos autos do processo administrativo nº 2911/22, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- ME (11.471.384/0001-47), no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo - nº 068/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 019/03/19 – Chamamento Público nº 001/2019. OBJETO: Contratação de entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Basileu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria Madalena. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. VALOR: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/22. PARTES: FMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 067/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 025/05/2022 – Carta Convite nº 013/22. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços

de sonorização, incluindo montagem, desmontagem e operação dos equipamentos durante os eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4002/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 22/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo - nº 061/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 053/08/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021. OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais, visando a melhoria do acesso às propriedades rurais e facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no Município. PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 20/12/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3585/21, apensado ao 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 062/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 051/08/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021. OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais, visando a melhoria do acesso às propriedades rurais e facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no Município. PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 20/12/2022. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3585/21, apensado ao 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo - nº 061/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 003/01/2020 – Dispensa nº 002/20. OBJETO: Contratação de locação de Imóvel. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 29/01/2023. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4646/19. VALOR MENSAL: R\$ 2.154,95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 20/12/22. PARTES: MUNICÍPIO e DILENE PONTES ROGRIGUES.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 070/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (aluguel e montagem) de tendas e locação de trio elétrico com banda artística e mini trio elétrico a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos. Valor: R\$ 251.760,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4281/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 033/2021. ASSINATURA: 27/12/2022. PARTES: FMT e FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

Contrato nº 071/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem. Valor: R\$ 471.100,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cem reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4334/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 040/22. ASSINATURA: 28/12/2022. PARTES: FMS e CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA – ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 072/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem e readaptação de divisórias de ambientes do tipo Eucatex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 57.858,36 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 10 (dez) dias úteis. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3825/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 032/22. ASSINATURA: 30/12/2022. PARTES: FMS e M. OLIVEIRA MACHADO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 073/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais responsáveis pelo escoamento da produção agropecuária do município. Valor: R\$ 360.392,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e noventa e dois reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4340/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/22. ASSINATURA: 30/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e 2 SS LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 074/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação, montagem e desmontagem de

tendas do tipo piramidal, bem como jogos de mesa com cadeiras, a fim de atender às ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2911/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 030/22. ASSINATURA: 30/12/2022. PARTES: FMS e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 075/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios domésticos para atender a rede municipal de educação infantil deste município. Valor: R\$ 205.512,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e doze reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0940/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 037/22. ASSINATURA: 30/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e ALPHA PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 076/12/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios domésticos para atender a rede municipal de educação infantil deste município. Valor: R\$ 120.653,30 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0940/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 037/22. ASSINATURA: 30/12/2022. PARTES: MUNICÍPIO e N. P. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4116 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 8º E NO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)...

DECRETA:

Art. 1º– A movimentação e o empenho nos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2369, de 20 de dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

- a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º– A realização de despesas, inclusive de restos a pagar, observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º- Observadas as exclusões do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º- Cabe ao Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 13 de janeiro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Artigo 8º LC 101/2000
VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

| EXERCÍCIO DE 2023 | | EXERCÍCIO DE 2022 | |
|--|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Por Órgãos / unidades | | Por Grupos de Despesa | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Câmara Municipal | 4.329.446,60 | Despesas Correntes | 80.813.647,81 |
| Gabinete do Prefeito | 2.387.265,55 | Pessoal e Encargos Sociais | 42.019.197,05 |
| Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação | 304.580,57 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Sec. Municipal de Administração | 10.670.035,84 | Outras Despesas Correntes | 38.794.450,76 |
| Sec. Municipal de Fazenda | 10.304.935,79 | | |
| Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos | 6.199.305,01 | Despesas de Capital | 25.650.102,93 |
| Sec. Municipal de Agricultura | 3.611.371,68 | Transferências a Instituições | 0,00 |
| Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultural | 17.977.861,00 | Investimentos | 24.385.601,34 |
| Sec. Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações | 1.708.437,91 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Controladoria Geral do Município | 526.072,91 | Amortização da Dívida | 1.264.501,59 |
| Fundo Municipal de Saúde | 20.426.689,04 | Reserva de Contingência | 529.716,00 |
| Fundo Municipal de Assistência, Promoção Social | 2.997.670,78 | | |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 40.246,23 | | |
| Fundo Municipal de Turismo | 2.005.527,92 | | |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 23.494.251,17 | | |
| Fundo Municipal do Idoso | 9.768,74 | | |
| TOTAL | 106.993.466,74 | TOTAL | 106.993.466,74 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

Artigo 13 da LC nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2023 (CONSOLIDADO)

| RECEITAS Categoria Econômica /Fontes | Saldo Inicial | 1º Bimestre | | 2º Bimestre | | 3º Bimestre | | 4º Bimestre | | 5º Bimestre | | 6º Bimestre | | Acumulado |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| Receitas Correntes (A) | 98.316.117,97 | 16.386.019,66 | 16.386.019,66 | 32.772.039,32 | 49.158.059,99 | 16.386.019,66 | 65.544.078,65 | 16.386.019,66 | 81.930.098,31 | 16.386.019,66 | 98.316.117,97 | 16.386.019,66 | 98.316.117,97 | 98.316.117,97 |
| Receitas Tributárias | 7.636.754,40 | 1.272.792,40 | 1.272.792,40 | 2.545.584,80 | 3.818.377,20 | 1.272.792,40 | 5.091.169,60 | 1.272.792,40 | 6.363.962,00 | 1.272.792,40 | 7.636.754,40 | 1.272.792,40 | 7.636.754,40 | 7.636.754,40 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 903.782,16 | 150.630,36 | 150.630,36 | 301.260,72 | 451.891,08 | 150.630,36 | 602.521,44 | 150.630,36 | 753.151,80 | 150.630,36 | 903.782,16 | 150.630,36 | 903.782,16 | 903.782,16 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 31.239,19 | 5.206,53 | 5.206,53 | 10.413,06 | 15.619,60 | 5.206,53 | 20.826,13 | 5.206,53 | 26.032,66 | 5.206,53 | 31.239,19 | 5.206,53 | 31.239,19 | 31.239,19 |
| Transferências Correntes | 89.545.306,47 | 14.924.217,75 | 14.924.217,75 | 29.848.435,49 | 44.772.653,24 | 14.924.217,75 | 59.696.870,98 | 14.924.217,75 | 74.621.088,73 | 14.924.217,75 | 89.545.306,47 | 14.924.217,75 | 89.545.306,47 | 89.545.306,47 |
| Outras Receitas Correntes | 199.035,75 | 33.172,63 | 33.172,63 | 66.345,25 | 99.517,88 | 33.172,63 | 132.690,50 | 33.172,63 | 165.863,13 | 33.172,63 | 199.035,75 | 33.172,63 | 199.035,75 | 199.035,75 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital (B) | 18.562.348,89 | 3.093.724,82 | 3.093.724,82 | 6.187.449,63 | 9.281.174,45 | 3.093.724,82 | 12.374.899,26 | 3.093.724,82 | 15.468.624,08 | 3.093.724,82 | 18.562.348,89 | 3.093.724,82 | 18.562.348,89 | 18.562.348,89 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 244.384,17 | 40.730,70 | 40.730,70 | 81.461,39 | 122.192,09 | 40.730,70 | 162.922,78 | 40.730,70 | 203.653,48 | 40.730,70 | 244.384,17 | 40.730,70 | 244.384,17 | 244.384,17 |
| Transferências de Capital | 18.317.964,72 | 3.052.994,12 | 3.052.994,12 | 6.105.988,24 | 9.158.982,36 | 3.052.994,12 | 12.211.976,48 | 3.052.994,12 | 15.264.970,60 | 3.052.994,12 | 18.317.964,72 | 3.052.994,12 | 18.317.964,72 | 18.317.964,72 |
| Total das Receitas | 116.878.466,86 | 19.479.744,48 | 19.479.744,48 | 38.959.488,95 | 58.439.233,43 | 19.479.744,48 | 77.918.977,91 | 19.479.744,48 | 97.398.722,38 | 19.479.744,48 | 116.878.466,86 | 19.479.744,48 | 116.878.466,86 | 116.878.466,86 |
| Deduções FUNDEB | 9.885.000,12 | 1.647.500,02 | 1.647.500,02 | 3.295.000,04 | 4.942.500,06 | 1.647.500,02 | 6.590.000,08 | 1.647.500,02 | 8.237.500,10 | 1.647.500,02 | 9.885.000,12 | 1.647.500,02 | 9.885.000,12 | 9.885.000,12 |
| Total das Receitas | 106.993.466,74 | 17.832.244,46 | 17.832.244,46 | 35.664.488,91 | 53.496.733,37 | 17.832.244,46 | 71.328.977,83 | 17.832.244,46 | 89.161.222,28 | 17.832.244,46 | 106.993.466,74 | 17.832.244,46 | 106.993.466,74 | 106.993.466,74 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Despesas Correntes | 517.720,58 | 43.143,38 | 43.143,38 | 43.143,38 | 43.143,38 | 43.143,38 | 43.143,38 |
| Despesas de Capital | 8.652,33 | 721,03 | 721,03 | 721,03 | 721,03 | 721,03 | 721,03 |
| Fundo Municipal do Idoso | 9.768,74 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 |
| Despesas Correntes | 9.768,74 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 | 814,06 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 4117 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete da Receita do exercício do ano 2021 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de R\$ 60.316.228,65 (Sessenta Milhões, Trezentos e Dezesseis mil, Duzentos e Vinte e Seis reais e Sessenta e Cinco centavos) e o índice a ser aplicado é de 7 (sete) por cento, Inciso "I" do citado Artigo;

DECRETA:

Art. 1º – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 4.329.446,60 (Quatro milhões, Trezentos e Vinte e nove mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º – Os recursos, no valor de R\$ 351.844,67 (Trezentos e Cinquenta e Um mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) serão alocados em conta da Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a um duodécimo mensal do limite fixado no Art. Anterior.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 10 de janeiro de 2023.

Santa Maria Madalena, 13 de janeiro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

| BASE DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA | | |
|---|---|-----------------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ARRECADADO EM 2022 |
| 1100.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 5.209.109,56 |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | 4.681.482,27 |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 2.609.667,22 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | IRRF principal | 1.659.410,53 |
| 1.1.1.8.01.1.1 | IPTU principal | 322.306,05 |
| 1.1.1.8.01.1.2 | IPTU Multas e Juros Principal | 13.357,35 |
| 1.1.1.8.01.1.3 | IPTU Receita da Dívida Ativa | 91.250,49 |
| 1.1.1.8.01.1.4 | IPTU Multa e Juros Dívida Ativa | 65.858,64 |
| 1.1.1.8.01.4.1 | ITBI Principal | 457.484,16 |
| 1.1.1.8.01.4.2 | ITBI Multa e Juros Principal | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.3 | ITBI Receita da Dívida Ativa | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.4 | ITBI Multa e Juros da Dívida Ativa | 0,00 |
| 1118.02.00.00 | Imposto sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias e Serviços | 2.071.815,05 |
| 1.1.1.8.02.3.1 | ISS Principal | 2.039.193,54 |
| 1.1.1.8.02.3.2 | ISS Multa e Juros Principal | 26.316,26 |
| 1.1.1.8.02.3.3 | ISS Receita da Dívida Ativa | 3.688,16 |
| 1.1.1.8.02.3.4 | ISS Multa e Juros da Dívida Ativa | 2.617,09 |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | 527.627,29 |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 425.556,89 |
| 1.1.2.8.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 102.070,40 |
| 1.1.3.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.196.069,41 |
| 1710.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES | 55.196.069,41 |
| 1718.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 17.167.119,17 |
| 1.7.1.8.01.2.1 | COTA-PARTE DO F.P.M. | 15.687.071,52 |
| 1.7.1.8.01.3.1 | COTA PARTE FPM 1% dezembro | 804.924,65 |
| 1.7.1.8.01.4.1 | COTA PARTE FPM 1% julho | 645.382,01 |
| 1.7.1.8.01.5.1 | COTA-PARTE DO I.T.R. | 29.740,99 |
| 1.7.1.8.06.1.1 | I.C.M.S. DESONERAÇÃO L.C.Nº 87/96 | 0,00 |
| 1728.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 38.028.950,24 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | COTA PARTE ICMS | 36.390.467,83 |
| 1.7.2.8.01.2.1 | IPVA - COTA-PARTE DO MUNICÍPIO | 733.968,97 |
| 1.7.2.8.01.3.1 | COTA PARTE IPI-EXPORTAÇÃO | 888.819,96 |
| 1.7.2.8.01.4.1 | COTA PARTE CIDE | 15.693,48 |
| TOTAL DA BASE DE CÁLCULO | | 60.368.916,05 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA POR RENUNCIA | | |
| | 88.950,32 | 88.950,32 |
| TOTAL DA BASE DE CÁLCULO COM REDUÇÃO | | 60.316.228,65 |
| CÁLCULO DO REPASSE DO PODER LEGISLATIVO | | |
| BASE DE CÁLCULO | | 60.316.228,65 |
| PERCENTUAL (POPULAÇÃO INFERIOR A 100 MIL HABITANTES) | | 4.222.136,01 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| LIMITE MÁXIMO ANUAL (aprox.) | 4.222.136,01 |
| COTA MENSAL | 351.844,67 |
| Valor Orçado para Câmara no Exercício de 2023 | 4.329.446,60 |
| Valor a ser repassado para câmara em 2021 | 4.222.136,01 |
| Valor a ser suplementado ou Suprimido do Orçamento de Despesa da Câmara em 2022 | -107.310,59 |

